

警察總局**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零零八年六月二十四日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Junho de 2008:

根據經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規第八條的規定，吳麗珍學士在本局擔任顧問職務的定期委任，自二零零八年八月一日起續期一年。

Licenciada Ng Lai Chan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2003, a partir de 1 de Agosto de 2008.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，陳惠蘭在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零八年九月一日起續期一年。

Chan Wai Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

二零零八年六月二十六日於警察總局

局長 白英偉

Serviços de Polícia Unitários, aos 26 de Junho de 2008. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

立法會輔助部門**SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****全體會議第 5/2008 號議決****Deliberação n.º 5/2008/Plenário****設立分析公職制度法案的臨時委員會***Constituição da Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público*

立法會根據《議事規則》第二十九條第一款及第八十三條第三款，通過本議決。

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 83.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

第一條**Artigo 1.º****設立及名稱****Constituição e denominação**

設立分析公職制度法案的臨時委員會。

É constituída a «Comissão eventual para a análise de iniciativas legislativas relativas ao funcionalismo público».

第二條**Artigo 2.º****組成及選舉****Composição e eleição**

一、臨時委員會由七名成員組成。

1. A Comissão Eventual é composta por sete membros.

二、臨時委員會的成員經執行委員會建議並由全體會議簡單議決指定。

2. Os membros da Comissão Eventual são designados por simples deliberação do Plenário, mediante proposta da Mesa.

<p>第三條</p> <p>目的</p> <p>一、委員會旨在：</p> <p>（一）細則性審議《公務人員職程制度》法案；</p> <p>（二）細則性審議《領導及主管人員通則的基本規定》法案；</p> <p>（三）細則性審議提交給立法會與公職制度問題相關，並由主席按照《議事規則》的規定就該事宜提交給臨時委員會的法案；</p> <p>（四）上述數項所指的法案獲細則性通過後，負責文本的最後編撰工作。</p> <p>二、在《立法會議事規則》規定的範圍內，委員會亦有權限展開任何在職能上與上款規定目的相適合的工作，或由立法會全體會議、主席或執行委員會指派的工作。</p>	<p>Artigo 3.º</p> <p>Objecto</p> <p>1. A Comissão destina-se a efectuar:</p> <p>1) O exame na especialidade da proposta de lei «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos»;</p> <p>2) O exame na especialidade da proposta de lei «Disposições fundamentais do Estatuto do pessoal de direcção e chefia»;</p> <p>3) O exame na especialidade de projectos ou propostas de lei apresentados à Assembleia Legislativa relacionados com as questões do funcionalismo público e a ela submetidos pelo Presidente, em razão da matéria, nos termos regimentais;</p> <p>4) A redacção final dos textos aprovados na especialidade dos projectos e propostas de lei referidos nas alíneas anteriores.</p> <p>2. Compete, ainda à Comissão, dentro dos limites regimentais, desempenhar quaisquer tarefas que se revelem funcionalmente adequadas aos fins previstos no número anterior ou que lhe tenham sido incumbidas pelo Plenário, pelo Presidente ou pela Mesa da Assembleia Legislativa.</p>
<p>第四條</p> <p>權力</p> <p>一、臨時委員會得要求或允許立法會以外的人士參與其工作。</p> <p>二、臨時委員會根據《立法會議事規則》第七十三條的規定開展其工作。</p>	<p>Artigo 4.º</p> <p>Poderes</p> <p>1. A Comissão Eventual pode solicitar ou admitir a presença, no âmbito dos seus trabalhos, de pessoas estranhas à Assembleia Legislativa.</p> <p>2. Aos trabalhos da Comissão Eventual é aplicável o disposto no artigo 73.º do Regimento da Assembleia Legislativa.</p>
<p>第五條</p> <p>意見書</p> <p>臨時委員會根據《立法會議事規則》第一百一十七條和第一百一十八條的規定，在主席訂定的期限內編製意見書。</p>	<p>Artigo 5.º</p> <p>Pareceres</p> <p>A Comissão Eventual elabora os pareceres, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Regimento da Assembleia Legislativa, no prazo fixado pelo Presidente.</p>
<p>第六條</p> <p>委員會的撤銷</p> <p>臨時委員會將隨立法屆完結而撤銷。</p>	<p>Artigo 6.º</p> <p>Extinção da Comissão</p> <p>A Comissão Eventual extingue-se com o termo da legislatura.</p>
<p>第七條</p> <p>公開</p> <p>根據第3/1999號法律的規定，須於《澳門特別行政區公報》第二組內作以下公佈：</p> <p>a) 本議決的文本；</p>	<p>Artigo 7.º</p> <p>Publicidade</p> <p>É mandado publicar na II Série do <i>Boletim Oficial</i> da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da Lei n.º 3/1999:</p> <p>a) O texto da presente deliberação;</p>

b) 臨時委員會按照上述第二條第二款的規定透過全體會議簡單議決組成的名單。

第八條
補充制度

本議決內未訂明的一切事宜，《立法會議事規則》的規定經必要配合後適用。

第九條
生效

本議決於通過後翌日生效。

二零零八年六月三十日通過。

命令公佈。

立法會主席 曹其真

聲 明

根據第3/1999號法律第五條（四）項以及立法會第5/2008號全體會議議決第七條b)項的規定，茲聲明分析公職制度法案的臨時委員會的組成為：

沈振耀（主席）；

許輝年（秘書）；

高天賜；

梁玉華；

區錦新；

崔世昌；

吳在權。

二零零八年六月三十日於澳門。

立法會主席 曹其真

為着適當之目的，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲聲明本部門第二職階特級技術輔導員梁燕萍碩士，現以定期委任方式擔任一般行政及財政管理處處長職務，並轉為本部門編制的超額人員。

二零零八年七月二日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

b) A composição da Comissão Eventual resultante da Deliberação do Plenário prevista no n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 8.º

Regime subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente deliberação aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Regimento da Assembleia Legislativa.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Aprovada em 30 de Junho de 2008.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Declarações

Ao abrigo da alínea 4) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 e da alínea b) do artigo 7.º da Deliberação n.º 5/2008/Plenário da Assembleia Legislativa, declara-se que a Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público tem a seguinte composição:

Sam Chan Io (Presidente);

Philip Xavier (Secretário);

José Maria Pereira Coutinho;

Leong Iok Wa;

Au Kam San;

Chui Sai Cheong;

Ung Choi Kun.

Macau, aos 30 de Junho de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

— Para os devidos efeitos se declara que a mestre Leong In Peng Erica, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira, transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 2 de Julho de 2008. — A Secretária-geral, *Celina Silva Dias Azedo*.